

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 169/2026

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ(CAP 50/70), DESTINADOS A MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO DE RUAS E AVENIDAS, DESTA CIDADE, de acordo com as especificações e informações constantes no Termo de Referência, conforme fontes e fichas em anexo/termo de referência.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação, em favor da empresa **MONTE SINAI LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 23.211.767/0001-65**, com sede na Rua Raimundo de Sena Pereira, S/N, Quadra 24, Lote 16, Setor Centro, Cidade Ipueiras, Estado do Tocantins, CEP: 77.553-000, neste ato representado pelo **senhor DEMOCRITO ANDRADE COSTA**, valor global **R\$ 63.387,50(sessenta três mil, trezentos oitenta sete reais e cinquenta centavos)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ(CAP 50/70), DESTINADOS A MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO DE RUAS E AVENIDAS, DESTA CIDADE, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Homologo a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21.

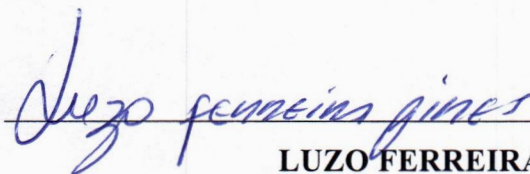
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, se caso necessário, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho de Nazaré - TO, 20 de Janeiro de 2026.



LUZO FERREIRA PIRES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

